



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



PORTARIA Nº 3/2024.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a função de Fiscal de Contrato:

Andressa da Luz Franco  
Andressa Nogueira Machado  
Antônio Külzer  
Eder da Silva  
Fabrício Oliveira de Pádua Coelho  
Felipe de Jesus Catani  
Fernanda Sbardelotto Beira  
Geazi Batista  
Gisele Caetano Pinto  
Grazielle da Silva Trevisan Bueno  
Jéssica Rodrigues de Souza  
Maria Eduarda Apolinário Schramel  
Marina Mayara Schons  
Matheus Cataneo  
Oesley Erisson Moreira  
Ricardo Matos de Souza  
Simeli Maria Testa  
Sônia Vicente  
Tássia de Lima Panno

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a função de Comissão de Contratação:

Gilmar Antonio Cozer  
Karine Cardozo Guedes Maroski  
Marina Mayara Schons

Art. 3º - Nomear o seguinte membro para a função de Agente de Contratação:

Gilmar Antonio Cozer

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para a Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras:

Felipe de Jesus Catani  
Geazi Batista



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



Marina Mayara Schons

Art. 5º Nomear os seguintes membros para a Equipe de Apoio:

Felipe de Jesus Catani  
Marina Mayara Schons  
Karine Cardozo Guedes Maroski

Art. 6º A Presente Portaria tem prazo de validade para o período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - A carga horária da referida nomeação será a mesma exercida pelos funcionários no uso de suas atribuições.

Art. 8º - As nomeações acima não serão remuneradas.

Art. 9º - As funções acima serão cumulativas com as funções exercidas pelos funcionários.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, PR, 15 de fevereiro de 2024.

  
VLADÉMIR ANTONIO BARELLA

Presidente